



529/75

MP7

01

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO TRABALHO DE UMA DAS
VARAS DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA/BA**

Serviço de Distribuição
Feira de Santana(BA)
FSA 1 1 SET. 2013
Funcionário

Hygino Bastano Neto
Técnico Judiciário

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** – por meio da **PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, com sede na Rua Francisco Martins da Silva, nº 204 - Ponto Central, Feira de Santana-BA, neste ato representado pelos Procuradores do Trabalho signatários, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 127 e 129, incisos III e IX, da Constituição da República, combinados com o art. 6º, inciso VII, “a” e “d” e art. 83, incisos I e III, da Lei Complementar no. 75/93, arts. 81, III, 82 e 91 e seguintes da Lei nº 8.078/90, Lei nº 7.347/85 e demais disposições legais aplicáveis, propor a presente

AÇÃO CIVIL PÚBLICA
COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA INAUDITA ALTERA PARTE

em face de

CSO ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.325.284/0001-00, estabelecida na Rua da Concórdia, 313, Queimadinha, Feira de Santana-BA;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

R

GIELSO DE JESUS LIMA – ME (construtora Lima), pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.670.529/0001-39, estabelecida na Rua da Concórdia, 313, Queimadinha, Feira de Santana-BA, e;

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, s/n, quadra 01, bloco G, CEP 70.073-901, Asa Sul, Brasília-DF, pelos fatos e fundamentos seguintes:

I – DOS FATOS

No dia 13/03/2013 auditores fiscais do trabalho, lotados na GRTE de Feira de Santana empreenderam ação fiscal em obras da CSO ENGENHARIA LTDA, especialmente nas obras que se realizam no Parque dos Coqueiros, que envolve a construção de 540 unidades habitacionais do projeto MINHA CASA MINHA VIDA.

Apos a verificação das condições de segurança do trabalho nos canteiros de obra propriamente ditos, a equipe de fiscalização se dirigiu aos alojamentos em que eram mantidos os trabalhadores, acompanhados do Engenheiro Civil da CSO (Sr. Rafael Freitas), do engenheiro de segurança do trabalho da CSO (Sr. André Napolitano) e de técnicos de segurança do trabalho da CSO Engenharia LTDA.

Verificou-se que os trabalhadores eram mantidos em três alojamentos denominados: Asa Branca I, Asa Branca II e Estrada do Besouro.

Lamentavelmente, as condições encontradas nos alojamentos, em especial no Asa Branca I e Estrada do Besouro, era inadmissível em um Estado Democrático de Direito e supera, em muito, a qualificação de “meras” irregularidades e desconformidades legais, importando na completa supressão da dignidade dos trabalhadores que lá se encontravam.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO



1a. VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA - AV. JOAO DURVAL
CARNEIRO, 2768 - FEIRA DE SANTANA - BAHIA - CEP 44075196

SEÇÃO DIST. FEITOS DE FEIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO (Reclamante)

PROCESSO: 0001442-93.2013.5.05.0191 ACP

Pela presente, fica o destinatário notificado para comparecer à audiência designada para **26/11/2013, às 09:30** horas a ser realizada na sala de audiências da **1a. VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA, situada na(o) AV. JOAO DURVAL CARNEIRO, 2768, PONTO CENTRAL (ESTACAO NOVA), FEIRA DE SANTANA-BA**, e apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 3(três), sob pena de preclusão.

Fica alertado, ainda, de que as testemunhas devem comparecer independentemente de notificação judicial e caso estas não se façam presentes, deve ser comprovado que as mesmas foram convidadas, sob pena de preclusão.

Deverá também apresentar perante o Juízo, no prazo de 20 (vinte) dias, os documentos não-informados, informados incorretamente ou inválidos, conforme relação abaixo:

PIS-PASEP, RG, DATA DE NASCIMENTO, NOME DA MÃE, CPF, CTPS, NIT

Fica, também, notificado de que O NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO E QUE, NA HIPÓTESE DE 2 (DOIS) ARQUIVAMENTOS, PODERÁ TER SUSPENSO O DIREITO DE RECLAMAR NESTA JUSTIÇA PELO PRAZO DE 6(SEIS) MESES.

Caso mude de endereço, comunicar imediatamente à Secretaria desta Vara.

FEIRA DE SANTANA, 11 de Setembro de 2013.


ANA ROSA DE JESUS
CHEFE DE SEÇÃO

A(o) Sr.(a).
Ministério Público do Trabalho

Rua Francisco Martins da Silva
Ponto Central,
FEIRA DE SANTANA-BA
44.075-475

Reclamado: Cso Engenharia Ltda. e Outro(s) 2